

LEI N.º 1.598, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza concessão de contribuição financeira ao 28º  
Batalhão da Polícia Militar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo é autorizado a conceder ao 28º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sediado em Unaí (MG), auxílio financeiro na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a serem empregados na edificação das instalações físicas da sede daquela Instituição.

Art. 2º Para cumprimento do Art. 1º é aberto crédito especial com a seguinte aplicação programada: contribuição para 28º BPM/MG.....  
2001-03070201-051-4.3.2.2.00.00.01 .....  
..... R\$ 21.000,00.

Art. 3º Para fazer face ao crédito especial a ser aberto, será anulada em igual valor, parcialmente, a seguinte dotação: 2009.10915751-039-4.1.1.0.00.00.01.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 27 de junho de 1996.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA

Chefe de Gabinete